



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 323/2025

Sessão do dia 02/06/2025 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDP, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 22 de maio de 2023 as 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDP procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 154/2025 - Auditor Relator: WILLIAM PEDROSO DA ROCHA

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: ATLÉTICO CLUBE PARANAÍ

Fundamento Legal: 206, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) pela infração ao art. 206 do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 164/2025 - Auditor Relator: AFONSO JOSÉ RIBEIRO

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: PAULO ELIZEU PRESTES DE LIMA

Fundamento Legal: 266, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade condenado pela infração ao art. 266 do CBJD nas penas mínimas e por maioria convertida em advertência.

AUTOS Nº 248/2025 - Auditor Relator: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: EVERTON PROVENCIO - ATLETA - BID: 294161

Fundamento Legal: ART. 254-A, §1º, I, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 254-A do CBJD.

AUTOS Nº 275/2025 - Auditor Relator: ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: MARCELO RODRIGUES MASENA

Fundamento Legal: ARTIGO 261-A, §1º, II, CBJD.

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 261-A do CBJD.

DENUNCIADO: ADRIANA VALERIA DA SILVA

Fundamento Legal: 191, III

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvida da infração ao art. 191, III do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 323/2025

AUTOS Nº 317/2025 - Auditor Relator: WILLIAM PEDROSO DA ROCHA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: RONALD OLIVEIRA DA SILVA SANTOS - ATLETA - BID: 307433

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: JUVENAL HENRIQUE SOUTO DE OLIVEIRA - ATLETA - BID: 291599

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: DIEGO VAZ DE SOUZA - ATLETA - BID: 619977

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: VINICIUS CARVALHO FRAGOSO

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 351/2025 - Auditor Relator: AFONSO JOSÉ RIBEIRO

Procurador: CRISTIAN LUIZ MORAES

DENUNCIADO: ARAGUARI FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: ART. 203, "CAPUT", C/C § 3º, DO CBJD.

Decisão - Comissão: Por unanimidade condenado pela infração ao art. 203 do CBJD e por maioria condenado a pena pecuniária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em concreto e a perda de 03 (três) pontos, na forma do regulamento.

A pena pecuniária deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 389/2025 - Auditor Relator: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: JAIR GALDINO DE LIMA JUNIOR - ATLETA - BID: 297098

Fundamento Legal: 250

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 250 do CBJD.

DENUNCIADO: NATAN DOS SANTOS DE MOURA - ATLETA - BID: 295490

Fundamento Legal: 254-A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 323/2025

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência pela desclassificação para o art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: LUCAS MARQUES BENTO DE OLIVEIRA - ATLETA - BID: 300796

Fundamento Legal: 250

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 258 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

RODRIGO FEDATTO
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA TJD/PR